

auferindo a remuneração mensal de € 511,65, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 8189/2006

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 23 de Junho de 2006, foi à mestre Maria Isabel Namorado Clímaco, professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País (Hungria) de 5 a 10 de Julho de 2006.

29 de Junho de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 15 666/2006

Curso de licenciatura em Gestão Turística e Hoteleira Adequação do ciclo de estudos

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia do Mar, de Peniche, e considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, na Portaria

n.º 495/99, de 12 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e que foi devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-148/2006, publica-se o plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão Turística e Hoteleira, objecto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, ministrado pela Escola Superior de Tecnologia do Mar, de Peniche, do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 677/2000, de 29 de Agosto, alterada pelo despacho n.º 3364/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2005, cuja estrutura curricular se anexa:

Artigo 1.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de licenciatura em Gestão Turística e Hoteleira, com os ramos de Gestão Turística e de Gestão Hoteleira, passa a ter a composição constante dos anexos do presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição para a nova organização decorrente da adequação ao Processo de Bolonha são as fixadas pelo regulamento n.º 87/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho de 2006.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

21 de Junho de 2006. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO I

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Tecnologia do Mar

Curso de Gestão Turística e Hoteleira

Grau de licenciatura

Área científica predominante do curso — **Hotelaria e Restauração**

Ramo de Gestão Turística

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Inglês I	LLE	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa. Optativa.
Espanhol I	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Alemão I	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Introdução ao Turismo	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Economia do Turismo	GA	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	
Métodos Quantitativos	ME	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Geografia do Turismo	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

(3) O aluno deverá optar por uma das unidades curriculares optativas, em cada semestre.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Inglês II	LLE	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa. Optativa.
Espanhol II	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Alemão II	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Estatística Aplicada	ME	Semestral ...	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Introdução à Gestão de Empresas	GA	Semestral ...	162	TP: 60; OT: 6	6	
Introdução à Hotelaria	HR	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Contabilidade Geral	CF	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

(3) O aluno deverá optar por uma das unidades curriculares optativas, em cada semestre.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Inglês III	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	Optativa.
Espanhol III	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	Optativa.
Alemão III	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	Optativa.
Organização e Gestão de Eventos	TL	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	
Sistemas de Informação na Gestão	CI	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Marketing Operacional no Turismo	MP	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Legislação Turística	D	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Contabilidade Financeira	CF	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

(3) O aluno deverá optar por uma das unidades curriculares optativas, em cada semestre.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Turismo Cultural e Património	TL	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	
Turismo Alternativo	TL	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	
Gestão de Operações Turísticas I	TL	Semestral ...	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Gestão de Empreendimentos Turísticos	GA	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	
Direito das Empresas	D	Semestral ...	162	TP: 60; OT: 6	6	
Contabilidade Analítica	CF	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Gestão de Atracções Turísticas	TL	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	
Gestão Ambiental	GA	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Gestão de Operações Turísticas II	TL	Semestral ...	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Turismo e Desenvolvimento Regional	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Contabilidade e Controlo de Gestão	CF	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão Financeira	GA	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Transportes e Logística no Turismo	TL	Semestral ...	162	TP: 60; OT: 6	6	
Mercados Turísticos	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão Estratégica no Turismo	GA	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	
Fiscalidade	CF	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Projecto e Empreendedorismo	GA	Semestral ...	216	T: 30; TP: 60; OT: 12	8	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

Ramo de Gestão Hoteleira

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Inglês I	LLE	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa. Optativa.
Espanhol I	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Alemão I	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Introdução ao Turismo	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Economia do Turismo	GA	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	
Métodos Quantitativos	ME	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Geografia do Turismo	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 2 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

(3) O aluno deverá optar por uma das unidades curriculares optativas, em cada semestre.

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Inglês II	LLE	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	Optativa. Optativa.
Espanhol II	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Alemão II	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Estatística Aplicada	ME	Semestral ...	162	TP: 30; PL: 30; OT: 6	6	
Introdução à Gestão de Empresas	GA	Semestral ...	162	TP: 60; OT: 6	6	
Introdução à Hotelaria	HR	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Contabilidade Geral	CF	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 2 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

(3) O aluno deverá optar por uma das unidades curriculares optativas, em cada semestre.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto (2)		
Inglês III	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	Optativa. Optativa. Optativa.
Espanhol III	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Alemão III	LLE	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Direito das Empresas	D	Semestral ...	162	TP: 60; OT: 6	6	
Contabilidade Financeira	CF	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	
Gestão da Restauração	HR	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão do Alojamento I	HR	Semestral ...	162	T: 26; TP: 30; TC: 4; OT: 6	6	
Gestão da Qualidade	GA	Semestral ...	108	TP: 45; OT: 6	4	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 2 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

(3) O aluno deverá optar por uma das unidades curriculares optativas, em cada semestre.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Higiene e Segurança na Hotelaria	SHT	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Organização e Gestão de Eventos	TL	Semestral ...	108	T: 20; TP: 25; OT: 6	4	
Software Aplicado à Hotelaria	CI	Semestral ...	135	T: 30; PL: 30; OT: 6	5	
Contabilidade Analítica	CF	Semestral ...	162	TP: 60; OT: 6	6	
Gestão da Animação Turística	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão do Alojamento II	HR	Semestral ...	162	T: 26; TP: 30; TC: 4; OT: 6	6	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 2 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Marketing para a Hotelaria	MP	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão de Hotelaria Alternativa	HR	Semestral ...	108	T: 30; TP: 15; OT: 6	4	
Gestão do Aprovisionamento	HR	Semestral ...	81	TP: 30; OT: 6	3	
Gestão Financeira	GA	Semestral ...	135	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	
Contabilidade de Gestão Hoteleira	CF	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gastronomia e Vinhos	HR	Semestral ...	162	T: 26; TP: 30; TC: 4; OT: 6	6	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 2 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Mercados Turísticos	TL	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão de Alimentação e Bebidas	HR	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Fiscalidade	CF	Semestral ...	162	T: 30; TP: 30; OT: 6	6	
Gestão de Spas e Termas	HR	Semestral ...	108	T: 30; TP: 15; OT: 6	4	
Projecto e Empreendedorismo	GA	Semestral ...	216	T: 30; TP: 60; OT: 6	8	

(1) Corresponde às áreas publicadas no quadro n.º 1 do anexo II.

(2) Metodologia de ensino adoptada: T (teórico); TP (teórico-prático); PL (prático e laboratorial); TC (trabalho de campo); OT (orientação tutorial).

ANEXO II

Curso de Gestão Turística e Hoteleira

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

Ramo de Gestão Turística

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos		
		Obrigatórios	Optativos	
Turismo e Lazer	TL	58		9
Gestão e Administração	GA	35		
Contabilidade e Fiscalidade	CF	28		
Matemática e Estatística	ME	12		
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	8		
Direito	D	12		
Marketing e Publicidade	MP	6		

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria e Restauração	HR	6	
Ciências Informáticas	CI	6	
<i>Totais</i>		171	9

Ramo de Gestão Hoteleira

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Hotelaria e Restauração	HR	47	
Contabilidade e Fiscalidade	CF	28	
Turismo e Lazer	TL	28	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	8	9

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração	GA	28	
Marketing e Publicidade	MP	6	
Direito	D	6	
Matemática e Estatística	M	12	
Ciências Informáticas	CI	5	
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	3	
<i>Totais</i>		171	9

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Rectificação n.º 1179/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 13 067/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2006, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 13 de Abril de 2006» deve ler-se «Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara de 30 de Maio de 2006».

28 de Junho de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 8190/2006

1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de autorização do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Saúde de Viseu, Rua de D. João Crisóstomo Gomes de Almeida, 102, 3500-843 Viseu, sem prejuízo da possibilidade da sua afectação a outras unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

4 — Remuneração — a correspondente à referida categoria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover compreende o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas à actividade administrativa, nomeadamente nas áreas de expediente e arquivo, secretaria, processamento de texto e registo de dados.

6 — Requisitos para admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a utilizar pelos candidatos de acordo com o anexo I deste aviso, podendo ser entregue durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos do Instituto Politécnico de Viseu, sito na Avenida de José Maria Vale de Andrade, 3504-510 Viseu, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que se encontram vinculados os candidatos, comprovativa da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Classificação final — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

onde:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular (AC) destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- Formação académica (FA), onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP), em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (EP), em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.2 — A avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FA + FP + EP}{3}$$

onde:

- AC = avaliação curricular;
FA = formação académica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

10.3 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = SC + M + EFV + QEP$$

onde:

- EPS = entrevista profissional de selecção;
SC = sentido crítico;
M = motivação;
EFV = expressão e fluência verbais;
QEP = qualidade da experiência profissional.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As listas de candidatos e de classificação serão afixadas em quadro de avisos no átrio da Escola Superior de Saúde de Viseu.

12 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.